



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 167/17 - Autógrafo n.º 120/17 - Proc. n.º 3489/17

Recebido

31/08/17
14:00

Patrícia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Obriga a afixação de cartazes em hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o SUS, informando a vedação de cobrança de procedimentos médicos, no município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o Sistema Único de Saúde (SUS) são obrigados a afixar cartazes informando a vedação de cobrança de procedimentos médicos e a possibilidade de denúncia do infrator.

Parágrafo único. Os cartazes a que se refere o *caput* deste artigo deverão conter os seguintes dizeres: "ATENDIMENTO GRATUITO PELO SUS. SE HOVER CÔBRANÇA, DENUNCIE - LIGUE 136"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 167/17 - Autógrafo n.º 120/17 - Proc. n.º 3489/17

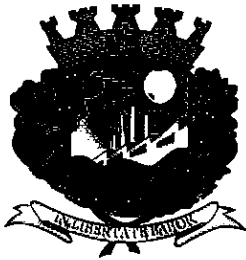
Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de agosto de 2017.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Caú
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17

LEI Nº

Altera dispositivos da Lei nº 3.915/2005, que "institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências", na forma que especifica.

Recebido

31/08/17

14:00

Patricia Moraes Bom
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativ
SAJI

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 137, 143 e 144 e o anexo I da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que "institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências", com fundamento na Lei Complementar nº 157/2016, que altera a Lei Complementar nº 116/2003, são alterados em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. O art. 137 da Lei nº 3.915/2005 é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

"Art. 137. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 02

- I. [...]
- II. [...]
- III. [...]
- IV. [...]
- V. [...]
- VI. [...]
- VII. [...]
- VIII. [...]
- IX. [...]
- X. florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;
- XI. [...]
- XII. [...]
- XIII. [...]
- XIV. dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
- XV. [...]
- XVI. [...]
- XVII. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no item 16 da lista anexa;
- XVIII. [...]
- XIX. [...]
- XX. [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 FI. 03

- XXI. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
- XXII. do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais, descritos no subitem 15.01;
- XXIII. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º. [...]

§ 2º. [...]

§ 3º. [...]

Art. 3º. O art. 143 da Lei n.º 3.915/2005, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 143. [...]

- I. 3.04 - [...]
- II. 4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres;
- III. 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;
- IV. 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária;
- V. 7.02 - [...]
- VI. 7.04 - [...]
- VII. 7.05 - [...]
- VIII. 7.09 - [...]
- IX. 7.10 - [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 04

- X. 7.12 - [...]
 - XI. 7.14 - florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte e descasçamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;
 - XII. 7.15 - [...]
 - XIII. 7.17 - [...]
 - XIV. 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring);
 - XV. 11.02 - vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes;
 - XVI. 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;
 - XVII. 15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing);
 - XVIII. 17.05 - [...]
 - XIX. 17.09 - [...]
- Parágrafo único. [...]"

Art. 4º. O art. 144 da Lei nº 3.915/2005 é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 05

"Art. 144. [...]"

I. 7.11 - [...]

II. 7.16 - [...]

III. 11.01 - [...]

IV. 11.04 - [...]

V. 12.01 - [...]

VI. 12.02 - [...]

VII. 12.03 - [...]

VIII. 12.04 - [...]

IX. 12.05 - [...]

X. 12.06 - [...]

XI. 12.07 - [...]

XII. 12.08 - [...]

XIII. 12.09 - [...]

XIV. 12.10 - [...]

XV. 12.11 - [...]

XVI. 12.12 - [...]

XVII. 12.14 - [...]

XVIII. 12.15 - [...]

XIX. 12.16 - [...]

XX. 12.17 - [...]

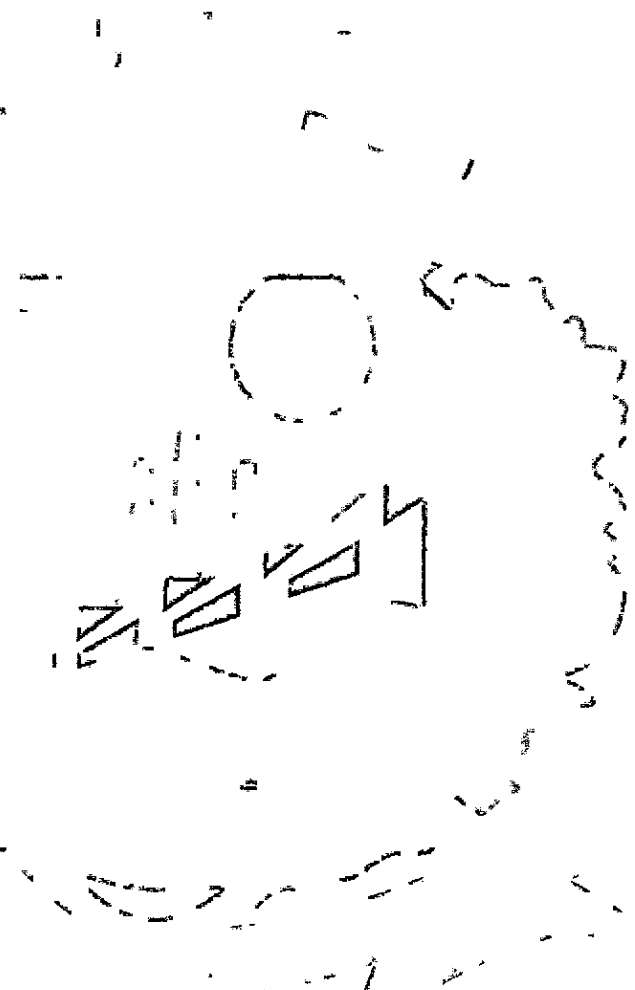
XXI. 16.01 - serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

XXII. 16.02 - outros serviços de transporte de natureza municipal;

XXIII. 20.02 - [...]

XXIV. 20.03 - [...]

Parágrafo único. [...]"





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 06

Art. 5º. O anexo I da Lei n.º 3.915/2005 é alterado, passando a vigorar em conformidade com o anexo da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de agosto de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 07

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ISSQN

Item	Descrição	Alíquota
1		
1.01	[...]	
1.02	[...]	
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05	[...]	
1.06	[...]	
1.07	[...]	
1.08	[...]	
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
2	[...]	
2.01	[...]	
3	[...]	
3.01	[...]	
3.02	[...]	
3.03	[...]	
3.04	[...]	

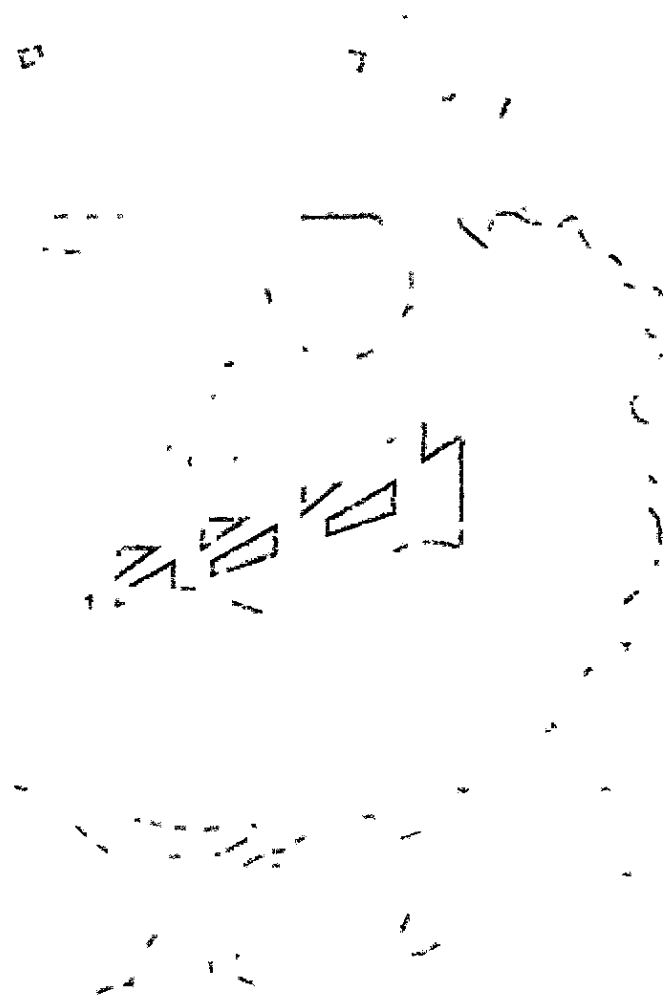


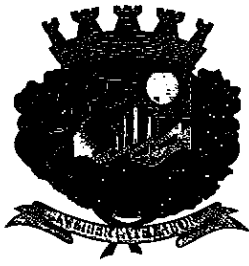
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 08

- 4 [...]
- 4.01 [...]
- 4.02 [...]
- 4.03 [...]
- 4.04 [...]
- 4.05 [...]
- 4.06 [...]
- 4.07 [...]
- 4.08 [...]
- 4.09 [...]
- 4.10 [...]
- 4.11 [...]
- 4.12 [...]
- 4.13 [...]
- 4.14 [...]
- 4.15 [...]
- 4.16 [...]
- 4.17 [...]
- 4.18 [...]
- 4.19 [...]
- 4.20 [...]
- 4.21 [...]
- 4.22 [...]
- 4.23 [...]
- 5 [...]





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 FI. 09

5.01 [...]

5.02 [...]

5.03 [...]

5.04 [...]

5.05 [...]

5.06 [...]

5.07 [...]

5.08 [...]

5.09 [...]

6 [...]

6.01 [...]

6.02 [...]

6.03 [...]

6.04 [...]

6.05 [...]

6.06 Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

3%

7 [...]

7.01 [...]

7.02 [...]

7.03 [...]

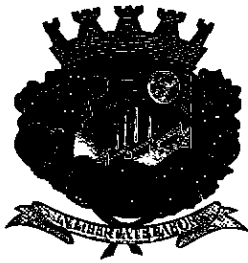
7.04 [...]

7.05 [...]

7.06 [...]

7.07 [...]

7.08 [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 10

7.09	[...]	
7.10	[...]	
7.11	[...]	
7.12	[...]	
7.13	[...]	
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
7.15	[...]	
7.16	[...]	
7.17	[...]	
7.18	[...]	
7.19	[...]	
7.20	[...]	
8	[...]	
8.01	[...]	
8.02	[...]	
9	[...]	
9.01	[...]	
9.02	[...]	
9.03	[...]	
10	[...]	
10.01	[...]	
10.02	[...]	
10.03	[...]	
10.04	[...]	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 11

10.05 [...]

10.06 [...]

10.07 [...]

10.08 [...]

10.09 [...]

10.10 [...]

11 [...]

11.01 [...]

11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

3%

11.03 [...]

11.04 [...]

12 [...]

12.01 [...]

12.02 [...]

12.03 [...]

12.04 [...]

12.05 [...]

12.06 [...]

12.07 [...]

12.08 [...]

12.09 [...]

12.10 [...]

12.11 [...]

12.12 [...]

12.13 [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 12

12.14 [...]

12.15 [...]

12.16 [...]

12.17 [...]

13 [...]

13.01 [...]

13.02 [...]

13.03 [...]

13.04 Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bula, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. 3%

14 [...]

14.01 [...]

14.02 [...]

14.03 [...]

14.04 [...]

14.05 Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 3%

14.06 [...]

14.07 [...]

14.08 [...]

14.09 [...]

14.10 [...]

14.11 [...]

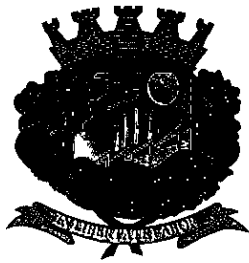


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 13

14.12	[...]	
14.13	[...]	
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste, e içamento.	3%
15	[...]	
15.01	[...]	
15.02	[...]	
15.03	[...]	
15.04	[...]	
15.05	[...]	
15.06	[...]	
15.07	[...]	
15.08	[...]	
15.09	[...]	
15.10	[...]	
15.11	[...]	
15.12	[...]	
15.13	[...]	
15.14	[...]	
15.15	[...]	
15.16	[...]	
15.17	[...]	
15.18	[...]	
16	[...]	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 14

17	[...]	
17.01	[...]	
17.02	[...]	
17.03	[...]	
17.04	[...]	
17.05	[...]	
17.06	[...]	
17.07	[...]	
17.08	[...]	
17.09	[...]	
17.10	[...]	
17.11	[...]	
17.12	[...]	
17.13	[...]	
17.14	[...]	
17.15	[...]	
17.16	[...]	
17.17	[...]	
17.18	[...]	
17.19	[...]	
17.20	[...]	
17.21	[...]	
17.22	[...]	
17.23	[...]	
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de	3%



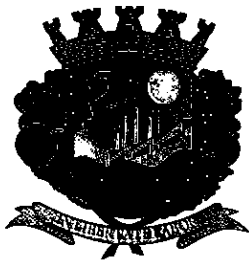
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 15

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

18	[...]	
18.01	[...]	
19	[...]	
19.01	[...]	
20	[...]	
20.01	[...]	
20.02	[...]	
20.03	[...]	
21	[...]	
21.01	[...]	
22	[...]	
22.01	[...]	
23	[...]	
23.01	[...]	
24	[...]	
24.01	[...]	
25	[...]	
25.01	[...]	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03	[...]	
25.04	[...]	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26	[...]	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 16

26.01 [...]

27 [...]

27.01 [...]

28 [...]

28.01 [...]

29 [...]

29.01 [...]

30 [...]

30.01 [...]

31 [...]

31.01 [...]

32 [...]

32.01 [...]

33 [...]

33.01 [...]

34 [...]

34.01 [...]

35 [...]

35.01 [...]

36 [...]

36.01 [...]

37 [...]

37.01 [...]

38 [...]

38.01 [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 186/17 - Mens. n.º 71/17 - Autógrafo n.º 121/17 - Proc. n.º 3767/17 Fl. 17

39 [...]

39.01 [...]

40 [...]

40.01 [...]

